



# Município de Sorocaba



17 de julho de 2024



Ano: 32 / Número: 3.514

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEDU

Secretaria da Educação

### PORTARIA SEDU/GS Nº 62/2024

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, à vista do que consta no Processo nº 2022/009.792-7, expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica ampliado o atendimento da escola de educação infantil "Pequeninos Escola de Educação Infantil", CNPJ nº 45.338.905/0001-04, localizada à Rua Fernando Ribas Parra, 299, Wanel Ville – CEP 18053-520.

Art. 2º - A unidade escolar privada atenderá todas as etapas da educação infantil, sendo elas Creche-Berçário, Creche I, Creche II, Creche III e Pré-Escola.

Art. 3º - Permanecem as demais disposições constantes na Portaria SEDU/GS nº 30 de 20 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação

## SEJ

Secretaria Jurídica

### (Processo nº 13.281/2024)

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEJ/SECOM Nº 1, DE 15 DE JULHO DE 2024.

(Institui o fluxo procedimental para a tramitação de processos administrativos municipais que visam subsidiar a propositura, perante a Justiça Eleitoral, de processos de autorização de veiculação de publicidade institucional em período defeso, conforme o disposto na alínea "b", inciso VI, art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e § 1º, art. 37, da Constituição Federal).

O Secretário Jurídico e o Secretário de Comunicação, no uso de suas atribuições legais; e, CONSIDERANDO o disposto na alínea "b", inciso VI, art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que permite a veiculação de publicidade institucional em período defeso, desde que em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida previamente pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Comunicação para coordenar, normatizar, supervisionar e controlar a publicidade, bem como criar, produzir e supervisionar material de divulgação interna e externa da administração pública municipal, além de prestar suporte aos eventos e campanhas institucionais das secretarias, coordenadorias e das entidades da administração indireta, conforme incisos V, X e XI, art. 36, da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Jurídica, por meio da Procuradoria-Geral do Município, para exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como a representação judicial do Município, conforme artigos 5º e 10, da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o fluxo procedimental de tramitação de processos administrativos municipais que visam subsidiar a propositura, perante a Justiça Eleitoral, de processos visando à autorização de veiculação de publicidade institucional no período defeso de que trata a alínea "b", do art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º O fluxo procedimental seguirá as seguintes etapas:

I - identificação da necessidade pública:

a) a Secretaria de Comunicação, em conjunto com a Secretaria responsável pela área temática, deverá identificar a situação que configure grave e urgente necessidade pública.

b) será elaborada uma justificativa técnica detalhada sobre a necessidade da veiculação da publicidade institucional;

II - elaboração da peça publicitária:

a) a Secretaria de Comunicação será responsável pela criação das peças publicitárias, que deverão observar os princípios da impessoalidade e moralidade, além de atender ao disposto no § 1º, do art. 37, da Constituição Federal, assumindo caráter educativo, informativo ou de orientação social;

b) as peças publicitárias não poderão conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

III - análise jurídica:

a) a justificativa técnica e as peças publicitárias elaboradas deverão ser encaminhadas à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer jurídico de caráter opinativo;

b) o parecer avaliará potenciais riscos quanto à justificativa técnica e respectivas peças publicitárias, podendo sugerir alterações para adequação às normas legais e constitucionais, se o caso;

IV - aprovação interna:

a) após o parecer jurídico, os documentos serão encaminhados à Secretaria de Governo para manifestação a respeito do conteúdo da publicidade institucional pretendida e, em seguida, ao Secretário de Comunicação para aprovação da documentação técnica e peça publicitária;

b) havendo concordância, o Secretário assinará o requerimento de solicitação de autorização de veiculação de publicidade institucional;

V - propositura perante a Justiça Eleitoral:

a) o requerimento, acompanhado da justificativa técnica, e peças publicitárias, será remetido à Procuradoria-Geral do Município para propositura, perante a Justiça Eleitoral, de ação para reconhecimento da grave e urgente necessidade pública, visando à autorização para veiculação da publicidade institucional;

b) a Secretaria Jurídica, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, será responsável por acompanhar o trâmite do processo na Justiça Eleitoral e prestar os esclarecimentos necessários;

VI - execução da publicidade:

a) obtida a autorização da Justiça Eleitoral, a Secretaria de Comunicação executará a veiculação das peças publicitárias conforme autorizado;

b) toda a documentação referente ao processo deverá ser arquivada pela Secretaria de Comunicação para fins de transparência e controle.

Art. 3º Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 15 de julho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

LUCAS PEDROZO

Secretário de Comunicação

interino

## SEGOV

Secretaria de Governo

### SECRETARIA DE GOVERNO

• Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP  
Edital nº 090/2024

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1576/2022	TEM SEMINOVOS EIRELI	34.849.680/0001-34		Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, JULGO INSUBSISTENTE o Auto de Infração. Processo a ser arquivado.

Sorocaba, 17 de julho de 2024.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

### SECRETARIA DE GOVERNO Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP Edital nº 090/2024

O Secretário de Governo, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos dos arts. 6º cc 13. caput, do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1495/2022	AQUI VIRA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	35.955.711/0001-02		Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 4.835,56 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
1621/2023	TOSHIMAR COMERCIO DE COSMETICOS E BIOUTERIAS LTDA	47.821.848/0004-98	Dr. Caio Augusto Gimenez OAB/SP 172.857	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 27.440,56 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).
1758/2023	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	44.649.812/0347-09	Dr. Ricardo Campos de Giulio OAB/SP 445.647	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 27.440,56 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).
1793/2023	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	44.649.812/0347-09	Dr. Ricardo Campos de Giulio OAB/SP 445.647	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 27.440,56 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

Sorocaba, 11 de julho de 2024.  
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA  
SECRETÁRIA DE GOVERNO

SEGOV

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**  
**Edital nº 091/2024**

O Secretário de Governo, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos dos arts. 6º cc 13, caput, do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1622/2023	JO CALCADOS E BOLSAS LTDA	64.825.581/0015-89	Dr. Aldigair Wagner Pereira OAB/SP 120.959	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 7.689,19(sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).
1633/2023	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	Dra. Maria Victoria Santos Costa OAB/SP 312.715	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 38.240,00 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais).
1791/2023	PP ESTACIONAMENTO LTDA.	49.398.558/0001-66	Dr. Claudinei Vergilio Brasil Borges OAB/SP 137.816	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 2.474,08(dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Sorocaba, 11 de julho de 2024.  
**AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA**  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Contrato nº 68/SLC/2023 – OFÍCIO DECISÃO DE NÃO PROVIMENTO.**

Processo Administrativo: nº 2582/2023 - Pregão Eletrônico nº 49/2023-SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Foco Comércio e Serviços Ltda.

Nome Fantasia: Foco Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 13.099.984/0001-51

Objeto: Comunica o não provimento do recurso interposto, mantendo a rescisão contratual, com aplicação de multa de 4% do valor total do contrato, correspondente a R\$ 20.391,60 e impedimento de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de 6(seis) meses.

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6561/2009 MATRÍCULA 43753

INTERESSADO : EVERALDO MARQUES

ASSUNTO: Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosângela Moura-CIARC

**DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 1581/2024

INTERESSADO: MARIANA FONSECA SONETTI

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2347/2024

INTERESSADO: DOUGLAS TOMAS MARCELINO DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 1688/2024

INTERESSADO: CONDOMINIO RESERVA CAMPOLIM

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 610/2024

INTERESSADO: EDIFICIO RESIDENCIAL AF SPLENDORE

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 1276/2024

INTERESSADO: CONDOMINIO PACO IMPERIAL

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2260/2024

INTERESSADO: HABITER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 1244/2024

INTERESSADO: JOICE MACHADO RIBEIRO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 696/2024

INTERESSADO: ROSENEIDE APARECIDA SANTOS PIRES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patrícia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

**PORTARIA Nº 313/2024**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 12.857 de 26 de julho de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Debora Viviane Andrade Cruz, para exercer em substituição, o cargo de Coordenadora de Atendimento ao Consumidor, durante o período do afastamento médico da servidora Camila de Moura Oliveira, que estava substituindo o período de afastamento médico da servidora Mariusca Cetto.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

Sorocaba, 15 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 317/2024**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 12.857 de 26 de julho de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica Kelly Cristina Alaminos de Oliveira, para exercer em substituição o cargo de Supervisora de Manutenção, durante o período de férias do servidor Fabricio Elias Farah, de 15/07/2024 a 29/07/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Sorocaba, 17 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL  
Município de Sorocaba

PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco JuniorFUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Sirlange Frate MaganhatoGABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa ChavesSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça (cumulativamente)SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Ana Cláudia Martini FauzSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)  
Bruno Santana (interinamente)SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)  
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
Fernando Marques da Silva Filho (interinamente)SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia OliveiraSECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Douglas Domingos de MoraesSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOMB)  
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)  
Glaucio Enrico Bernardes FogaçaSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Leda Diniz Silva Machado (interinamente)SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)  
Luiz Carlos Siqueira FranchimSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Cláudio Pompeo Chagas DiasSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
João Alberto Correa Maia (cumulativamente)SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida RosaPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Alfeu Malavazzi NetoTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 318/2024****(Dispõe sobre concessão de licença)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 100 da Lei n.º 3.800, de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor autárquico Joao Julio Ribeiro, Eletricista, licença para tratar de interesses particulares por período de até 02 (dois) anos, com prejuízo de seus vencimentos conforme processo administrativo nº 11641/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 18 de julho de 2024.

Sorocaba, 17 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Processo nº 2306/2024, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em conjuntos motobombas de diversos modelos e potências da marca abs/sulzer e conjuntos aeradores, em estações elevatórias, com equipe multifuncional, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 17 de julho de 2024. Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral.

**SES**

Secretaria da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses****Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia****(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 – Intimação DZ, nº 236/24

Interessado: ARY ROBERTO MAGNOS

Endereço da Infração: Rua Eulália Silva, nº 526, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 07 (sete) dias o exposto na Intimação DZ nº 236 de 05 de julho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02 – Intimação DZ, nº 238/24

Interessado: DELNY ABREU SAMBAIO DE OLIVEIRA CHAGURI

Endereço da Infração: Alameda dos Lírios, nº 270, Jardim Simus, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 238 de 05 de julho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 – Intimação DZ, nº 242/24

Interessado: JJR EMPREENDIMENTOS A LTDA.

Endereço da Infração: Rua Elias Claro, sn (entre nº 106 e o nº 130), Jardim Pagliato, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 30 (trinta) dias o exposto na Intimação DZ nº 242 de 10 de julho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 – Intimação DZ, nº 244/24

Interessado: VERA LUCIA MACIEL COCURULLO

Endereço da Infração: Rua Coronel Cavalheiros, nº 312, Centro, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 244 de 05 de julho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 – Intimação DZ, nº 245/24

Interessado: CENTER FLAAP COMÉRCIO E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.

Endereço da Infração: Rua Fernando Antonio Guarner Camargo, nº 100, Wanel Ville V, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 20 (vinte) dias o exposto na Intimação DZ nº 245 de 15 de julho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 – Intimação DZ, nº 246/24

Interessado: SM ESSENCIAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Endereço da Infração: Rua Comendador Vicente do Amaral, LE nº 2929, Jardim Guarujá, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 30 (trinta) dias o exposto na Intimação DZ nº 246 de 15 de julho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07 – Intimação DZ, nº 247/24

Interessado: ANA PIRES DE CAMPOS

Endereço da Infração: Rua Pedro Flores Alcoléa, nº 58, Jardim Itanguá, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 247 de 15 de julho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

08 – Intimação DZ, nº 248/24

Interessado: CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES

Endereço da Infração: Rua Major Hermínio de Souza Valle, nº 195, Jardim dos Estados, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 248 de 15 de julho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

09 – Intimação DZ, nº 249/24

Interessado: GRACIOLA MACHADO DA CRUZ

Endereço da Infração: Alameda Mutambo, nº 117, Terras de Arieta, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 10 (dez) dias o exposto na Intimação DZ nº 249 de 15 de julho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

10 – Intimação DZ, nº 250/24

Interessado: SANDRA CORREA CARNEIRO

Endereço da Infração: Rua José de Alencar, nº 260, Vila Jardini, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 15 (quinze) dias o exposto na Intimação DZ nº 250 de 15 de julho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

11- Processo nº 02159/2024

Interessado: LUCAS PINTO DE CASTILHO LE SUCATAS LTDA.

Endereço da Infração: Rua Roque Nunes, Esq. com a Rua Lourenço Pires de Arruda, Parque São Bento - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.960 de 28 de Junho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12 - Processo nº 02161/2024

Interessado: TEMPLO DE UMBANDA CABOCLO PEDRA BRANCA E PAI JEREMIAS

Endereço da Infração: Rua Ermolau Del Cistia, nº 256, Vila Mineirão, Sorocaba-SP..

Assunto: Auto de Infração, nº 20.896 de 03 de Julho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13 - Processo nº 01999/2024

Interessado: LUCIANA DOMINGUES DA SILVA

Endereço da Infração: Rua Romão Ramos dos Santos, nº 233, Parque Esmeralda, Sorocaba-SP..

Assunto: Auto de Infração, nº 20.155 de 04 de Julho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO

**SEPLAN****Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º210/2024**

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 13.507/2024  
**Nome:** FLORISMAR VIANA BARBOSA  
**Intimação:** 2.110/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA QUADRA - LOTE

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes  
Souza  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

**Convocação**

Sorocaba, 17 de Julho de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, vem por meio deste **CONVOCAR** aos Conselheiros Tutelares para uma reunião com a Secretaria da Educação para alinhamento de fluxo com a presença da promotora Dra. Cristina Palma, para o dia 25/07/2024, horário: 13h30 as 17h00 no endereço R. Cel. José Pedro de Oliveira, 678 - Jardim Faculdade, Sorocaba – SP, auditório do Hospital Gpaci.

Sem mais,

Mariangela Rodrigues Gallo  
Presidente do CMDCA - Sorocaba



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

**Convocação**

Sorocaba, 17 de Julho de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, vem por meio deste **CONVOCAR** aos **Conselheiros Tutelares da Região Oeste** para uma reunião com os diretores de escola para apresentação do fluxo de encaminhamentos ao Conselho Tutelar, no dia 31/07/2024, horário: 10h00 as 13h30 no endereço Rua Arthur Caldini, 211 - Jardim Saira, Sorocaba – SP, Centro de Referência em Educação.

Sem mais,

Mariangela Rodrigues Gallo  
Presidente do CMDCA - Sorocaba

**SECID****Secretaria da Cidadania**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

**Convocação**

Sorocaba, 17 de Julho de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, vem por meio deste **CONVOCAR** aos **Conselheiros Tutelares da Região Norte** para uma reunião com os diretores de escola para apresentação do fluxo de encaminhamentos ao Conselho Tutelar, no dia 29/07/2024, horário: 10h00 as 13h30 no endereço Rua Arthur Caldini, 211 - Jardim Saira, Sorocaba – SP, Centro de Referência em Educação.

Sem mais,

Mariangela Rodrigues Gallo  
Presidente do CMDCA - Sorocaba



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

**Convocação**

Sorocaba, 17 de Julho de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, vem por meio deste **CONVOCAR** aos **Conselheiros Tutelares da Região Leste/Sul** para uma reunião com os diretores de escola para apresentação do fluxo de encaminhamentos ao Conselho Tutelar, no dia 30/07/2024, horário: 10h00 as 13h30 no endereço Rua Arthur Caldini, 211 - Jardim Saira, Sorocaba – SP, Centro de Referência em Educação.

Sem mais,

Mariangela Rodrigues Gallo  
Presidente do CMDCA - Sorocaba



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

**Comunicado de Retificação**

Sorocaba, 21 de Maio de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, **INFORMA** que no dia 29/05/2024 não haverá expediente presencial no horário das 08h00 as 12h00 dos Conselhos Tutelares de Sorocaba, os atendimentos acontecerão remotamente através do 125.

Sem mais,

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz  
Presidente do CMDCA – Sorocaba

## URBES

## Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**PORTARIA Nº 59/2024**

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, resolve CESSAR, a pedido, os efeitos da Portaria nº 51/2024, de 1 de julho de 2024, que designou o sr. ALTAIR APARECIDO DE SOUZA CESAR, para exercer o cargo de COORDENADOR ESPECIAL III, da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sorocaba, 11 de julho de 2024.

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/24**

Processo CPL nº 1060/2022

Objeto: Contratação de empresa/instituição para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, coordenação, supervisão e realização de concurso público. Fundamento Legal: Art. 29, Inciso VII, da Lei 13.303/16.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: IGECS – INSTITUTO DE GESTÃO DE CIDADES.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor total: Sem valor (taxa paga pelo candidato)

Assinatura: 11 de julho de 2024.

Sorocaba, 11 de julho de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

## SEAD

## Secretaria de Administração

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S104/2024 – CPL Nº. 234/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s104/2024, CPL nº. 234/2024, destinada ao SERVIÇO DE OFICINAS ESPORTIVAS PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – SEQUAV. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 24/04/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/keBc>, <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 17 de Julho de 2024

Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

**PUBLICAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2024 – CPL nº. 14/2024, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM COMPRESSORES DE AR DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SOROCABA, que após análise do recurso apresentado pelo licitante JOSÉ RAIMUNDO GOMES FERRO ME, resolve conhecer do recurso, porém, NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter a decisão que declarou vencedora a empresa ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. A Ata assinada por autoridade competente está disponível nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/4dYw5T8>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP). Sorocaba, 17 de julho de 2024 – Tiago Tadeu Torres - Pregoeiro

**ERRATA PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 32/2024****PE 291/2023 - Nº CORRETO - PE Nº 201/2023 – CPL Nº 478/2023**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO ONDE SE LEU nº 291/2023 – CPL nº 478/2023 LEIA-SE nº 201/2023 – CPL nº 478/2023. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de julho de 2024.

Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****CPL nº 224/2024 – INEX. nº 022/2024**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária AUTORIZA a Inexigibilidade nº 022/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Treinamento externo para capacitação de servidores sobre aprovação de loteamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74 caput, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA (NOME FANTASIA: UNIDIP) – CNPJ: 35.883.382/0001-23. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II) TIAGO DA GUIA OLIVEIRA SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 035/2024****PE Nº 094/2024 – CPL Nº 266/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR E ENFERMAGEM, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2024 – CPL nº 266/2024. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante ofício encaminhado para o e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de Julho de 2024. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CPL nº 259/2024 – DL 116/2024**

Vitor Hugo Tavares, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 116/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço emergencial de alimentação para a delegação de Sorocaba nos 66º Jogos Regionais da 8ª região. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATA: ADONIRAM DE ALENCAR CASSAROTTI JUNIOR EIRELI (NOME FANTASIA: AJR REFEIÇÕES) – CNPJ: 28.284.585/0001-38, disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II) VITOR HUGO TAVARES SECRETÁRIO DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

## SERH

## Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2009-2024/DICAF**

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALLAN JOSE FERNANDES BARRETO, para exercer, a partir de 17 de julho de 2024, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Palácio dos Tropeiros, 17 de julho de 2024.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

**PORTARIA Nº 2010-2024/DICAF**

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO, Secretário de Governo, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, WANDA APARECIDA REGO OLIVEIRA (matrícula 596072), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo, a partir de 16 de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior. Palácio dos Tropeiros, 17 de julho de 2024.

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo (interinamente)

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

**PORTARIA Nº 2011-2024/DICAF**

CARLOS EDUARDO PASCHOINI, Secretário de Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WANDA APARECIDA REGO OLIVEIRA, para exercer, a partir de 16 de julho de 2024, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Mobilidade. Palácio dos Tropeiros, 16 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

Secretário de Mobilidade

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (AGIR)  
Cláudio Sorocaba (PSD)  
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
Fausto Peres (PODEMOS)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Francisco França (PT)  
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (União Brasil)  
João Donizeti (União Brasil)  
Luís Santos (REPUBLICANOS)  
Péricles Régis (AGIR)  
Rodrigo do Treviso (PL)  
Salatiel Hergesel (PSB)  
Silviano Júnior (REPUBLICANOS)  
Vinícius Aith (REPUBLICANOS)  
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos  
3º Secretário: Vinícius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores  
RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.

JUNHO 2024

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR	536,53	171,61	760,27	664,24	2.132,65	
CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA	899,25	475,12	488,19	-	1.862,56	
CICERO JOÃO DA SILVA	1.049,77	337,89	844,44	690,00	2.922,10	
CRISTIANO PASSOS	472,84	325,26	334,05	338,93	1.471,08	
DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS	279,44	307,24	443,83	-	1.030,51	
FÁBIO SIMÃO MENDES DO CARMO LEITE	351,40	476,52	138,50	-	966,42	
FAUSTO SALVADOR PERES	526,38	632,02	293,03	-	1.451,43	
FERNANDA SCHLIC GARCIA	258,64	161,67	41,55	-	461,86	
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	325,53	125,11	201,42	-	652,06	
FRANCISCO FRANCA DA SILVA	301,69	-	119,53	-	421,22	
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES	352,75	451,37	-	-	804,12	
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	-	-	-	-	-	
IARA BERNARDI	482,57	821,04	123,74	-	1.407,35	
ITALO GABRIEL MOREIRA	283,82	786,70	35,19	43,45	1.149,16	462,02
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	450,95	568,00	279,45	-	1.298,40	
JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH	266,46	-	199,35	-	465,81	
LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO	373,38	487,35	204,31	-	1.065,04	
PERICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	318,49	-	-	-	318,49	
RODRIGO PIVETA BERNO	507,54	786,70	-	-	1.294,24	
SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL	250,16	636,77	117,86	-	1.004,79	
TOTAL	8.267,59	7.550,37	4.624,71	1.736,62	22.179,29	462,02

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00001129/2024-69)

LEI Nº 13.040, DE 11 DE JULHO DE 2024.

(Declara de Utilidade Pública a "Associação Quintais Amigos do Bem" e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 109/2024 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a "Associação Quintais Amigos do Bem".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 11 de julho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Associação Quintais Amigos do Bem, nasceu com o objetivo de ser uma parceira da comunidade de Sorocaba. Com a missão de dar esperança às crianças e famílias em situação de vulnerabilidade, a Quintais Amigos do Bem, já impactou de maneira positiva a vida de centenas de pessoas.

Com um trabalho de arrecadação e distribuição de alimentos e roupas, a Associação acolhe as famílias e trabalha as mais diversas demandas sociais. Para poder arrecadar os itens a serem disponibilizados para doação, eles promovem eventos beneficentes, como shows aos quais a entrada é um quilo de alimento não perecível, ou também, realizam jantar e outras ações de recreação e lazer.

A Quintais Amigos do Bem, tem como lema de seus trabalhos a frase de afirmação "Doar é dar esperança". Nesta senda, com apoio de lideranças, voluntários, empresas e muitos parceiros, a Quintais vem transformando a realidade de nossa Cidade.

Nesta senda, diante do histórico apresentado, venho diante dos Nobres Pares, pedir o apoio e a aprovação do projeto em tela.

(Processo nº 3552205.404.00001128/2024-14)

LEI Nº 13.043, DE 16 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre a denominação de "Manoel Leite Pedroso e Terezinha Fernandes Pedroso" ao Centro de Convivência Esportivo, localizado na Rua Arlindo Pereira Fernandes, Jardim dos Pássaros no Bairro do Éden).

Projeto de Lei nº 110/2024 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Manoel Leite Pedroso e Terezinha Fernandes Pedroso" ao Centro de Convivência Esportivo, localizado na Rua Arlindo Pereira Fernandes, no Jardim dos Pássaros, no Bairro do Éden.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 16 de julho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Manoel, nasceu em Sorocaba, em 02 de janeiro de 1926, filho de Maria Isabel Leite e Ambrosio Leite Pedroso. Nasceu no Éden (filho do meio de sete irmãos), onde constituiu sua família, e viveu no bairro do Eden até o dia de seu falecimento.

Na adolescência ajudou seu pai a construir uma casa maior para acomodar toda família, e trabalhou na lavoura familiar no plantio de cebola, feijão e batata.

Vestiu a camisa do time de futebol Atlético do Éden na posição de zagueiro. Todos no bairro o conheciam e conhecem ele como "NECO", era assim que os chamavam.

Terezinha, nasceu em Sorocaba, no dia 23 de junho de 1930, Filha de Maria Prestes e José Fernandes Sobrinho. Nasceu e constituiu sua família no bairro do Éden, onde viveu até o dia do seu falecimento. Enquanto solteira trabalhou na estamperia Santa Rosália, após o casamento se dedicou a cuidar dos filhos, marido e da casa.

Manoel e Terezinha, se casaram e desta união foi gerado frutos que foram seus filhos, Luiz Carlos Pedroso, Helenice Pedroso Soler e Ana Ap. Pedroso de Moura. Bem como os netos Maria Tereza Pedroso Asseituno, Helenice Ap. Pedroso Soler Azevedo, Eliete Pedroso Soler da Silva, Elaine Pedroso Soler de Oliveira, Adilson Pedroso Soler, Claudia Regina Pedroso, Tereza Cristina Pedroso, Lucielly Pedroso Athayde, Thaís Carolina Pedroso.

No ano de 2012, Manoel veio a falecer anos após a partida de sua querida esposa Terezinha, que faleceu em 1983. Terezinha e Manoel fizeram história no bairro do Éden, deixaram a todos um legado de muita honra e lembranças.

Diante de tudo o que contribuíram para a comunidade, é que requeremos através deste projeto de Lei, a aprovação dos Nobres pares, para que seja denominado o Centro de Convivência e Lazer com os nomes destes grandes cidadãos de nossa Sorocaba.



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**